



1613
1623
M

PRH
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REGISTRO

Livro nº: 193 Folha nº: 102
Data: 04/09/17 Nome: Loura 916629

Quarto Termo Aditivo de prestação de serviços
que entre si celebram o Município de Belo
Horizonte e a empresa Estrela Locações Eireli.
Processo: 01-158.622-12-85
Instrumento Jurídico: 01.2013.2100.0008.04.00

O Município de Belo Horizonte, CNPJ nº. 18.715.383/0001-40, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Segurança Urbana e Patrimonial, Genilson Ribeiro Zeferino, presentes o Secretário Municipal de Finanças, Fuad Jorge Noman Filho e o Procurador Geral do Município, Tomáz de Aquino Resende, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa Estrela Locações Eireli, estabelecida à R. Niquelina, nº 717 – Bairro Santa Efigênia, CEP: 30.260-100 BH - MG, CNPJ: 14.293.669/0001-23, representada por seu representante legal, Roger Paixão Machado, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o quarto termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 2013/011, processo administrativo 01-158.622-12-85, em conformidade com o Decreto Municipal 12.437/06 e com as Leis Federais n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste termo o acréscimo de veículos ao contrato inicial e a prorrogação da vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ACRÉSCIMO DO OBJETO

Fica acrescido ao contrato, a partir do dia 05/09/2017, no item 05, o quantitativo de 01 (uma) moto (Motocicleta Tipo 01), passando de 13 (treze) unidades para 14 (quatorze) unidades e no item 15, o quantitativo de 03 (três) veículos (Picape Tipo 3), passando de 01 (uma) unidade para 04 (quatro) unidades, conforme previsto nos §1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 12(doze) meses, pelo período de 05/09/2017 a 04/09/2018.

CLÁUSULA QUARTA: DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

O valor contratual mensal passará de R\$228.416,94 (duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos) para R\$ 251.249,24 (duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos). Acréscimo que corresponde a aproximadamente 24,9642% (vinte e quatro inteiros e nove mil, seiscentos e quarenta e dois décimos de milésimo por cento) ao valor mensal atualizado do contrato inicial.



O valor anual que atualmente é de R\$2.741.003,28 (dois milhões, setecentos e quarenta e um mil, três reais e vinte e oito centavos) passará para R\$ 3.014.990,88 (três milhões e quatorze mil, novecentos e noventa reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUINTA: DA GARANTIA CONTRATUAL

O presente aditivo será garantido por meio de seguro-garantia, no valor de R\$150.749,54 (cento e cinquenta mil, setecentos e quarenta e nove reais, e cinquenta e quatro centavos), equivalente a 5%(cinco por cento) do valor contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO: O recolhimento do reforço da garantia contratual deste aditivo deverá ser feito em até 30(trinta) dias após a assinatura do termo, em conformidade com § 3º, art. 63 do Decreto 10.710/01 e Súmula 33 da Controladoria Geral do Município, sob pena de serem aplicadas as sanções administrativas previstas no contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não alcançadas pelas modificações contidas neste instrumento.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente termo aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2017.

Genilson Ribeiro Zeferino
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Patrimonial - Interino

Fuad Jorge Noman Filho Dispensado da assinatura conforme
Secretário Municipal de Finanças Decreto n.º 710/2001 redação,
Dada pelo Decreto 16.649/2017.

Tomás de Aquino Resende
Procurador Geral do Município

Martus Keller Riani - BM 114.240-0
Procurador Geral Adjunto
Administrativo-Consultivo

Representante da Empresa